



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022 - DAC (15.06.42.08)

Nº do Protocolo: 23084.014248/2022-94

Belém-PA, 22 de julho de 2022.

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, objetivando regulamentar o empréstimo de materiais de apoio para ações de extensão, informa os novos procedimentos a serem realizados, a contar do dia 22/07/2022.

1.

A PROEX possui os seguintes materiais de apoio:

MATERIAL	QUANTIDADE
DATASHOW	1
CAIXA DE SOM	5
SUPORTE PARA PROJEÇÃO	2
SUPORTE PARA BANNER	28
CADEIRA DE PLÁSTICO	4
MESA DE PLÁSTICO	3
CADEIRA DE FERRO	51
MESA DE FERRO	10
KIT WIRELESS MICROFONE	5
MICROFONE HEADSET AURICULAR DE CABEÇA	1
MICROFONE COM FIO	1

2.

Para realizar o empréstimo, o solicitante deverá preencher o Formulário de Solicitação de Empréstimo de Material e encaminhar à Diretoria de Assuntos Comunitários (DAC) via SIPAC.

2.1. A solicitação deve conter as quantidades exatas dos materiais requeridos;

2.2. Somente servidores da UFRA podem realizar a solicitação.

3.

O prazo para solicitação deverá ser de no mínimo 15 dias antes da ação de extensão.

4.

Os materiais estarão disponíveis para retirada e devolução na sala da Diretoria de Assuntos Comunitários (DAC), localizada no Pavilhão de Salas.

4.1. Os materiais solicitados deverão ser retirados na véspera da ação de extensão e devolvidos no dia posterior;

4.2. É responsabilidade do solicitante realizar a retirada e a devolução dos materiais na data acordada entre as partes.

5.

No ato da retirada dos materiais, o solicitante assinará um termo de compromisso que cede, enquanto durar a ação de extensão, a responsabilidade por extravios ou danos verificados após a sua retirada.

5.1. No termo de responsabilidade, o solicitante deve fornecer alguns dados:

a. Nome do solicitante;

b. Setor;

c. E-mail;

d. Telefone;

e. Data de empréstimo e de devolução;

f. Finalidade do empréstimo;

g. Especificar cada material emprestado (quantidade, tipo de material/equipamento, especificação completa e os acessórios que acompanham).

6.

Caso se verifique o dano ou o extravio, deverá ser providenciado o reparo ou a reposição dos itens emprestados no prazo de 30 dias, a contar da data da devolução.

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 10:35)

ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (15.06.42)

Matrícula: 1787539

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 10:33)

MONALDO BEGOT DA SILVA JUNIOR

GERENTE - TITULAR

DEC (15.06.42.02)

Matrícula: 2407073

